



## DECRETO Nº 00081/20 de 26 de Fevereiro de 2021

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001371/20 de 10 de Dezembro de 2020.

### CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 081/2021  
Foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

### DECRETA:

Em 26/2/21

Responsáveis [assinatura]

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.585,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS	
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.30.00.00.00.00					205,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.3.90.30.00.00.00.00					Material de Consumo
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E	MEIO AM	
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO E	AGRICULTURA	
05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00					7.745,00
05.01.20.608.0131.2.502-3.3.90.30.00.00.00.00					Material de Consumo
07	-	SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS			
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)
07.02.12.368.0200.2.706-3.3.90.30.00.00.00.00					4.050,00
07.02.12.368.0200.2.706-3.3.90.30.00.00.00.00					Material de Consumo
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00					300,00
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00					Material de Consumo
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00					7.820,00
07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00					Material de Consumo
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE			
08.02	-	FUNDO MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00					455,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00					Material de Consumo
10	-	ENCARGOS GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01	-	ENCARGOS GERAIS	DO	MUNICÍPIO	
10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.39.00.00.00.00					10,00
10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.39.00.00.00.00					Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro

20.585,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Fevereiro de 2021

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira  
Prefeito Municipal